



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 59/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA <b>Valor:</b> R\$ 49.242,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais). <b>Vencedor:</b> SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA <b>Valor:</b> R\$ 40.355,88 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). <b>Vencedor:</b> HNC SILVA COMERCIO LTDA <b>Valor:</b> R\$ 51.525,15 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 59/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 17 de novembro de 2023 às 09:09 horas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Participaram do certame as empresas: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 31.709.294/0001-59; HNC SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.400.231/0001-56; TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ: 27.499.665/0001-48; PEG INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.105.481/0001-62; P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61; R. E DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ: 29.765.537/0001-24; IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33; ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ: 32.816.440/0001-08; T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 32.724.354/0001-75; e NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.143.045/0001-04. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.143.045/0001-04, com o valor de R\$ 49.242,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais); SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 31.709.294/0001-59, com o valor de R\$ 40.355,88 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e HNC SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.400.231/0001-56, com o valor de R\$ 51.525,15 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA, em 22 de novembro de 2023, o valor total de R\$ 141.123,03 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e três centavos) compreendendo a maioria dos itens do certame. O item nº 4 foi fracassado por não possuir propostas condizentes com o valor máximo fixado.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 159.698,81 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi R\$ 141.123,03 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e três centavos), o que representa uma economia de aproximadamente 11,63%.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 59/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 28 de novembro de 2023.

3

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021